



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

02 DE JULHO DE 2026

Nº 3.739

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI N. 11.331, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a construir uma praça ao lado do condomínio Spazio Campos Gerais, localizado na Rua Emílio Marelo, ao lado do nº 182, bairro Jardim das Indústrias.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma praça ao lado do condomínio Spazio Campos Gerais, localizado na Rua Emílio Marelo, ao lado do nº 182, bairro Jardim das Indústrias.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de junho de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Turano Júnior

Secretário de Gestão de Obras

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 722/2025, de autoria do Ver. Sidney Campos)

LEI N. 11.338, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o "Outubrinho Rosa" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o "Outubrinho Rosa", a ser comemorado anualmente durante o mês de outubro.

Art. 2º O Outubrinho Rosa consiste no estímulo à realização de atividades voltadas à conscientização sobre a saúde de meninas de até 15 (quinze) anos, podendo contemplar, entre outras iniciativas:

I - promoção de debates e ações educativas sobre medidas de prevenção e identificação precoce de condições de saúde;

II - realização de campanhas informativas acerca da importância de hábitos saudáveis, diagnóstico e tratamento precoces, bem como vacinação contra o papilomavírus humano (HPV);

III - incentivo à capacitação de profissionais e gestores da área da saúde quanto à prevenção de doenças que possam impactar a saúde futura; e

IV - incentivo à formação continuada de recursos humanos que atuem na atenção à saúde de meninas de até 15 (quinze) anos.

Art. 3º As atividades relacionadas ao Outubrinho Rosa poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas, a critério dos interessados, sem geração de obrigação ao Poder Executivo.

Art. 4º A implementação das ações eventualmente decorrentes desta Lei deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, não implicando criação de despesas obrigatórias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de junho de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Mauro Leandro Raymundo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 534/2025, de autoria do Ver. Rogério da ACASEM)

LEI N. 11.342, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de medidas de promoção da acessibilidade comunicacional por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas unidades de saúde do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas destinadas à promoção da acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, por meio da disponibilização de atendimento em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas unidades públicas de saúde do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o atendimento em LIBRAS poderá ocorrer:

I - por meio de intérprete presencial;

II - por meio de recursos tecnológicos de comunicação remota, inclusive por videochamada, assegurada a qualidade do atendimento; e

III - por outros mecanismos acessíveis que garantam a adequada comunicação com o paciente.

Art. 3º As medidas previstas nesta Lei poderão abranger atendimentos de urgência, emergência, consultas, exames, internações e demais procedimentos que demandem comunicação direta com o usuário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições especializadas para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Fica recomendada às unidades privadas de saúde situadas no Município a adoção de medidas que promovam a acessibilidade comunicacional em LIBRAS, nos termos desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de junho de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 318/2025, de autoria do Ver. Sidney Campos)

LEI N. 11.343, DE 24 DE JUNHO DE 2026
Institui o “Agosto Verde Claro” como mês de combate, conscientização e sensibilização aos linfomas no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o mês “Agosto Verde Claro”, dedicado à conscientização e sensibilização e combate aos linfomas, a ser promovido todo mês de agosto, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos.
Art. 2º O “Agosto Verde Claro” tem por finalidade estabelecer um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas à conscientização da população do combate aos linfomas.
Art. 3º Fica o Poder Executivo, por meio de seus órgãos e secretarias, autorizado durante o referido mês a realizar ao seu critério ações como:
I - promover palestras, seminários, campanhas educativas e outras atividades ligadas ao tema, a fim de conscientizar a população sobre a conscientização da população em relação ao combate aos linfomas e tratamento;
II - elaborar e distribuir cartilhas, panfletos e outros impressos, com o objetivo de disponibilizar informações sobre prevenção da doença e tratamento, bem como veiculação na mídia de campanhas sobre o tema; e
III - promover campanha visual com a instalação de iluminação verde clara na parte externa dos prédios públicos, ou outras projeções ou sinalizações que reforcem a importância da prevenção e conscientização da população do combate aos linfomas.
Art. 4º As atividades provenientes do “Agosto Verde Claro” poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de tratamento.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de junho de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
George Lucas Zenha de Toledo
Secretário de Saúde
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 466/2025, de autoria do Ver. Rogério da ACASEM)

LEI N. 11.345, DE 24 DE JUNHO DE 2026
Autoriza o Poder Executivo a realizar estudos técnicos visando à implantação de terceira faixa de rolamento na Avenida Cassiano Ricardo, no bairro Jardim Alvorada, Município de São José dos Campos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudos técnicos, por meio da secretaria municipal competente, visando à implantação de terceira faixa de rolamento na Avenida Cassiano Ricardo, localizada no bairro Jardim Alvorada.
Art. 2º Os estudos deverão avaliar, entre outros aspectos:
I - impacto no fluxo viário e na mobilidade urbana;
II - condições de segurança viária;
III - viabilidade técnica e ambiental da intervenção; e
IV - adequações necessárias à infraestrutura existente.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
São José dos Campos, 24 de junho de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 149/2026, de autoria do Ver. Renato Santiago)

Decretos

DECRETO N. 20.292, DE 25 DE JUNHO DE 2026.
Regulamenta a renovação anual de alvarás de transporte nos modais Alternativo e Táxi, a ser realizada em 2026.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando que cabe ao Município a gestão dos modais de transportes, de maneira a fomentá-los e proporcionar formas diversas à população para locomoção;
Considerando que o Município está desenvolvendo e implementando projeto de reformulação do Sistema de Transporte Público Coletivo, com previsão de mudanças estruturais no modelo de prestação dos serviços de transporte;
Considerando a necessidade de assegurar essa adequada transição para o novo modelo de Transporte Público Coletivo em desenvolvimento pelo Município, evitando a imposição de obrigações que possam se revelar desproporcionais ou incompatíveis com as diretrizes operacionais que serão estabelecidas para o sistema reformulado;
Considerando que à autoridade de trânsito, pelo Código de Trânsito Brasileiro, cabe a responsabilidade de fiscalizar, operar e gerir o trânsito municipal, de maneira a garantir segurança aos municípios, tanto em vias públicas, quanto em fiscalização dos modais;
Considerando que a vistoria veicular é elemento indispensável para garantir a operação segura dos modais de transporte autorizados no Município, e é realizada independentemente da idade do veículo;
Considerando a necessidade da manutenção e adequação do procedimento de renovação anual de alvarás de transporte; e
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 140.977/2021;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada, por meio deste Decreto, a renovação anual de alvarás de transporte nos modais Alternativo e Táxi, a ser realizada em 2026.
Art. 2º Fica suspensa a exigência do atendimento aos requisitos de idade máxima para efeitos de renovação de alvará, nos modais Alternativo e Táxi pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. A exigência de aprovação em vistoria realizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana está mantida para todas as renovações previstas neste Decreto, de modo a garantir, de maneira inequívoca, a segurança veicular e a efetiva funcionalidade de equipamentos de segurança.
Art. 3º Fica determinada a obrigatoriedade da abertura de processo administrativo para renovação do alvará por meio, exclusivamente, da ferramenta online “Prefbook”, disponível no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos.
Art. 4º Casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Mobilidade Urbana.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 25 de junho de 2026.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.294, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre de superávit financeiro apurado no balanço de 2025 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, conforme artigo 43, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e está detalhado no Anexo Único (Coluna A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 25 de junho de 2026.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.296, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.289,66.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.289,66 (setecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorre:

I - excesso de arrecadação, de ação de cobrança da empresa GLP Construções Eireli, no valor de R\$ 21.289,66 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2025, do convênio PRONATEC - Qualifica Mais, no valor de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de junho de 2026.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.297, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.383.539,53.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.383.539,53 (treze milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (Coluna A - Fonte), e decorrem de:

I - excesso de arrecadação do Sistema Único de Saúde - SUS, Portaria n. 11.503/2026, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2025, de emenda parlamentar individual para implantação de sala multissensorial, no valor de R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 7.371.919,53 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de junho de 2026.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Aos 2 dias de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no Paço Municipal os membros da Comissão de Bolsa de Estudos designados pela Portaria nº 537/2026, onde deliberaram sobre recurso contra o indeferimento e deferimento parcial de pedidos de Bolsa de Estudos realizados no mês de maio de 2026: 3 (três) servidores da Prefeitura, conforme relação no Anexo I.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexo II:

Anexo II: solicitação de Bolsa de Estudos realizada no mês de junho de 2026: 5 (cinco) servidores da Prefeitura.

Anexo III: solicitação de Bolsa de Estudos realizada no mês de junho de 2026: 1 (um) servidor da Câmara Municipal.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes membros da Comissão.

Elio Weslei Gonçalves Viana Pires
Érika Silva Moreira De Oliveira
Marcelo Macedo Tavares Rodrigues
Jose Manoel Dos Santos
Patricia Ferreira Davies
Maria Zelita Dos Ramos
Emerson Marinho Souza Da Silva

ANEXO I
RECURSOS DE SOLICITAÇÕES DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADAS NO MÊS DE MAIO DE 2026
ANEXO I - PREFEITURA

QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS	DE DE
1	776318/1	BEVERLYN GREGORIO VERNE	DEFERIDO	
2	752354/1	FABIANO DA SILVA MARCELINO	INDEFERIDO	
3	787344/1	ISABELLA LIBANIA SANTOS	INDEFERIDO	

ANEXO II

SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2026

ANEXO II - PREFEITURA

QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	552762/3	CAMILA FERNANDA MARQUES BERTUOLO	INDEFERIDO
2	552215/6	PAULO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	DEFERIDO
3	772100/1	RAFAEL ARAUJO DA COSTA WARD	DEFERIDO
4	722633/3	TEREZA CRISTINA MARIANO	INDEFERIDO
5	783292/1	THIAGO DE LIMA MACHADO	INDEFERIDO

ANEXO III

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2026

ANEXO III - CÂMARA MUNICIPAL

QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	3253	ELEN YAGI TICIANELLI	DEFERIDO

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Edital de Chamamento Público - Nº 001/CMDCA/2026

Resultados RECURSOS

Modalidade Financiamento

EDITAL Nº 001/CMDCA/2026 ANÁLISE DE RECURSOS

A Comissão de seleção de projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA de São Jose dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Nº	OSC	PROJETO
01	Instituto Ideias do Futuro	Pilares
02	Instituto Brantz Social	Oficina de Karatê Complementação Educacional Inglês e Informática
03	Associação Olhar Futuro	Olhar Futuro pra o Desenvolvimento Infantil
04	Associação Celebrios	Matemática dos Games
05	Associação Voluntária em Prol do Humor	Humor pra Vida e A Arte de Cuidar
06	Associação Voluntária em Prol do Humor	Palhaços em Saúde

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas organizações supracitadas contra o resultado preliminar de seleção de projetos a serem financiados pelo Fumdacad.

Após análise criteriosa dos argumentos apresentados pela recorrente confrontados com os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026, após reanálise da pontuação a Comissão de Seleção deliberou pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se a nota atribuída no resultado preliminar. O recurso foi apresentado tempestivamente, porém não trouxe elementos fáticos ou jurídicos novos capazes de modificar o entendimento desta Comissão. As organizações supracitadas receberão no endereço eletrônico, parecer individual da Comissão de Seleção sobre o recurso interposto.

Diante do exposto, com base na legalidade e nas regras vinculantes do edital, a comissão nega provimento ao recurso. Esta decisão encerra a fase recursal na instância administrativa.

São José dos Campos, 30 de junho de 2026.

Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público - Nº 001/CMDCA/2026

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS

Modalidade: Captação de recursos

Nº	Razão Social da OSC:	Projeto:	Valor	Registro CMDCA	NOTAS	Pontuação %
01	Instituto Alpha Lumen	Cabeça Legal	R\$ 426.400,00	134	46,6	97,0
02	Instituto Alpha Lumen	Olimpíadas	R\$ 484.251,00	162	46,3	96,4
03	Grupo de Assistência à Criança com Câncer	Atendimento em Cuidados Paliativos Pediátricos Integrados à Rede SUS para Crianças e Adolescentes com Condições Graves, Raras ou Ameaçadoras à Continuidade da Vida.	R\$ 987.980,00	056	46,3	96,4
04	Éden Lar	Brincar sem Barreiras	R\$ 392.280,00	017	45,0	93,7
05	Sociedade Holística Humanitária	Projeto Plenamente	R\$ 618.000,00	033	45,0	93,7
06	Fundação Hélio Augusto de Souza-FUNDHAS	Conecta Futuro - Modernização dos Laboratórios da Divisão de Inovação da Fundhas.	R\$ 834.000,00	016	43,6	90,8
07	Grupo de Assistência à Criança com Câncer	Matriciamento para Suspeição e Encaminhamento Precoce de Crianças e Adolescentes com Suspeita Oncológica e Garantia do Diagnostico Integral Integrado a Rede SUS.	R\$ 997.200,00	056	43,3	90,8
08	Associação para a Promoção Integrada da Cultura, da Educação e do Empreendedorismo - INVOZ.	Programa Constelação INVOZ: descobrir, conectar e impulsionar talentos para gerar transformação social.	R\$ 755.500,00	212	42,0	87,5
09	Fundação Hélio Augusto de Souza-FUNDHAS.	Revitalização Instrumental da Banda da Fundhas	R\$ 352.000,00	016	42,0	87,5
10	Instituto Athlon de Desenvolvimento Esportivo	Esporte Paralímpico Social para Criança e Adolescente - 3ª - Edição.	R\$ 285.000,00	178	41,6	86,6
11	Rede Cidadã	Conecta	R\$ 204.067,57	171	38,0	79,1
12	Associação Organela	Plano de Vida e Desenvolvimento Organela-Atendimento Psicoterapêutico a crianças Expostas a violência, com psicocomunicabilidade esportiva como Recurso terapêutico. complementar.	R\$ 1.000.000,00	213	26,0	54,1
13	Associação Organela	Plano de Vida e Desenvolvimento Organela- Autoconhecimento para Adolescentes de Sao Jose dos Campos.	R\$ 1.000.000,00	213	26,0	54,1

Comissão de Seleção, 30/06/2026.

Edital de Chamamento Público - Nº 001/CMDCA/2026

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS Modalidade: Financiamento

Nº	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	Valor	Registro CMDCA	NOTA	Pontuação %
01	Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo.	Pares	R\$ 300.000,00	127	43,6	90,8
02	Associação de Pais e Amigos dos Adoles em Risco - APAR.	De Mãos Dadas com a Prevenção	R\$ 300.000,00	055	43,3	90,8
03	Associação Joseense Para o Apoio A Pesquisa e Ensino Em Tecnologia - AJAPET.	Tempestade Tecnológica: Inclusão e Preparaçao Para O Mundo Tecnológico.	R\$ 248.969,00	201	43,0	89,5
04	Associação Joseense de Ação Social - AJAS	Mais Acesso - Psicologia Social	R\$ 300.000,00	079	43,3	90,8
05	Associação Social e Cultural e Educacional da Criança e do Adolescente - Semeando nos Corações.	Construindo Futuros	R\$ 247.500,00	208	42,0	87,5
06	Curso Alberto Santos Dumont.	Liga Steam	R\$ 299.308,80	076	42,0	87,5
07	Centro Ambiental e Artístico Cultural Edoardo Bonetti.	Cultivando Saberes - Soberania Alimentar com PANCS	R\$ 297.600,00	174	41,3	86,0
08	Associação Cultural e Esportiva Melinho Futebol Clube.	Melinho Futebol Social	R\$ 300.000,00	204	41,3	86,0
09	Movimento Vida.	Conexão Futuro.	R\$ 300.000,00	075	40,6	84,5
10	Associação Amigos da Biblioteca.	Histórias de Brincar	R\$ 300.000,00	134	40,3	83,9
11	Fundação Hélio Augusto de Souza- FUNDHAS	Caravana Contação de Historias - Vozes da terra ancestral	R\$ 106.108,00	016	40,3	83,9
12	Instituto Ideias do Futuro.	Pilares.	R\$ 173.017,00	211	40,3	83,9
13	Associação Educacional para Crianças Especiais Bem te Vi.	Caminhos da Inclusão.	R\$ 302.900,00	049	40,0	83,3
14	Associação Olhar do Futuro.	Olhar Futuro Para O Desenvolvimento Infantil.	R\$ 296.400,00	155	39,6	82,5
15	Associação Voluntária em Prol ao Bom Humor.	Humor Pra Vida - 2.0	R\$ 299.990,00	180	39,3	81,8
16	Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo.	Eu Sou	R\$ 300.000,00	127	39,3	81,8
17	Associação Cultural Contraponto.	Coro Contraponto	R\$ 347.312,00	166	39,3	81,8
18	Associação Brasileira de Proteção ao Indivíduo. - ABRAPI	Rede de Proteção Emocional - Atendimento Psicologico Para Crianças e Adolescentes.	R\$ 300.000,00	187	39,3	81,8
19	Associação para a Promoção Integrada da Cultura, da Educação e do Empreendedorismo - INVOZ.	Asas da descoberta: Cultura Aeronáutica e Ciência Interativa na Encantada.	R\$ 242.400,00	212	39,0	81,2
20	Fomento da Assistencia Social Cultural - FASC.	Jovens Sabores - Culinaria Que Transforma	R\$ 213.739,50	169	39,0	81,2
21	Associação Lar Nossa Senhora da Saleté.	Inclusão Digital	R\$ 113.063,20	047	39,0	81,2
22	Associação Clube da Criança e do Adolescente - Clubeca.	Rodas do Saber	R\$ 214.000,00	087	39,0	81,2
23	Sorri- Sao Jose dos Campos.	Viver com Autonomia	R\$ 300.000,00	039	38,6	80,4
24	Associação Voluntária em Prol ao Bom Humor.	A Arte de Cuidar - Palhaços em Saúde.	R\$ 299.990,00	180	38,6	80,4
25	Associação para a Promoção Integrada da Cultura, da Educação e do Empreendedorismo - INVOZ.	Projeto Meu Primeiro Computor	R\$245.520,00	212	38,6	80,4
26	Movimento Vida.	Harmonia que Transforma	R\$ 300.000,00	075	38,6	80,4
27	Instituto Brantz Social.	Oficina de Karate	R\$ 220.800,00	158	38,3	79,7
28	Instituto Brantz Social.	Complementação Edicacional Inglês e Informática	R\$ 195.456,00	158	38,3	79,7
29	Instituto Empreendedor do Futuro.	Formação Profissional e Dignidade no Mundo do Trabalho	R\$ 256.508,27	142	38,0	79,1
30	Associação para Síndrome de DOWN - ASIN.	Atenção Integral ao Desenvolvimento Infantil.	R\$ 299.250,00	027	38,0	79,1
31	Associação Celebreiros.	Matemática dos Games	R\$ 300.000,00	132	38,0	79,1
32	Fundação Hélio Augusto de Souza- FUNDHAS.	Laboratório da Natureza - Explorando a Ciencia da Educação Ambiental	R\$ 296.285,93	016	38,0	79,1
33	Grupo Espirita Casa do Chico.	Semeando Saberes: Da Brinquedoteca ao Universo	R\$134.094,00	188	38,0	79,1
34	Associação de Pais e Amigos dos Adoles. em Risco - APAR.	Revitalizar Para Potencializar Habilidades.	R\$ 300.000,00	127	37,6	78,3
35	Associação Joseense de Ação Social - AJAS.	Igora - Tecnologia, Propósito e Desenv. Humano.	R\$ 233.720,00	079	37,6	78,3
36	Instituto Kamakura.	Kamakura em Ação: Educação, Família e Projeto de Vida.	R\$ 206.193,00	170	37,3	77,7
37	Associação Cultural e Educacional Madre Teresa.	Esporte, Arte, Cultura e Saúde Emocional.	R\$ 297.360,00	165	37,3	77,7
38	Carmelita DCJ Lar São José.	Integramente: Saúde Mental e Desenvolvimento Sustentavel	R\$ 202.777,11	041	37,0	77,0
39	Associação Clube da Criança e do Adolescente - Clubeca.	Educando com a Música.	R\$ 229.800,00	087	37,0	77,0
40	Grupo de Assistencia Quimica Nova Aurora.	Projeto Acolher e Crescer	R\$ 299.991,37	138	37,0	77,0
41	Associação O Poder de Um.	Proteger o Amanhã - AOPUM	R\$ 297.600,00	202	33,0	68,7
42	Associação Clube da Criança e do Adolescente - Clubeca.	Caravana Lúdica, Brinquedoteca, Cinemateca e Biblioteca Itinerante.	R\$ 357.600,00	087	32,6	67,9
43	Grupo de Assistencia Quimica Nova Aurora.	Ludicando	R\$ 299.991,37	138	30,3	63,1
44	Associação Organela.	Plano de Vida e Desenvolvimento Organela - Atendimento Psicoterapeutico a crianças Expostas a violencia, com psicomotricidade esportiva como Recurso terapeutico complementar.	R\$ 298.080,00	213	26,0	54,1
45	Associação Organela.	Plano de Vida e Desenvolvimento Organela - Autoconhecimento para Adolescentes de Sao Jose dos Campos.	R\$ 298.080,00	213	26,0	54,1

Licitações

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 084/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Cobertura Metálica, com Fornecimento e Instalação de Telha Termoacústica Tipo Sanduíche. Adjudicada/Homologada em 29/06/2026.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Licitações adjudicadas/homologadas pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 148/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção e Identificação, lote(s) 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13 e 15. Adjudicada/Homologada em 30/06/2026.// PE 073/SS/2026. Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas - Grupo I, lote(s) 01, 02, 03, 05 ao 13. Adjudicada/Homologada em 01/07/2026.// PE 105/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Películas, lote(s) 01 ao 05. Adjudicada/Homologada em 01/07/2026.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

ARP Nº 43/2026
DATA: 01/07/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICAO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE
PARTES: ZIOBER BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 2.610.000,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 64/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42774/2026

ARP Nº 44/2026
DATA: 02/07/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO I.
PARTES: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - VALOR: R\$ 16.100,00
TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 456.600,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 123.090,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 61/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41852/2026

CONVÊNIO Nº 09/2026
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDACAO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
OBJETO: REALIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 26.513.245,68
MODALIDADE: CONVENIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66782/2026

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 372/2024
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSPORTES LUSANRO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - COM MOTORISTA.
NOVA VIGENCIA: 01/07/2027
VALOR: MAIS R\$ 66.239,64
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51074/2024

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 374/2024
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DO VALE DO PARAIBA LTDA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
NOVA VIGENCIA: 01/07/2027
VALOR: MAIS R\$ 5.063.646,84
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56684/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 128/2025
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DENTAL IPO LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS - GRUPO XIII
NOVA VIGENCIA: 01/07/2027
VALOR: MAIS R\$ 257.298,50
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37605/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 128/2025
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS - GRUPO XIII
NOVA VIGENCIA: 01/07/2027
VALOR: MAIS R\$ 3.227,50
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37605/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 130/2025
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XIV.
NOVA VIGENCIA: 01/07/2027
VALOR: MAIS R\$ 250.091,52
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38379/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 130/2025
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XIV.
NOVA VIGENCIA: 01/07/2027
VALOR: MAIS R\$ 8.197,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38379/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 130/2025
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XIV.
NOVA VIGENCIA: 01/07/2027
VALOR: MAIS R\$ 15.900,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38379/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 130/2025
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INDMED HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XIV.
NOVA VIGENCIA: 01/07/2027
VALOR: MAIS R\$ 159.900,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38379/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 130/2025
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XIV.
NOVA VIGENCIA: 01/07/2027
VALOR: MAIS R\$ 50.385,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38379/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 130/2025
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PORTAL LTDA.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XIV.
NOVA VIGENCIA: 01/07/2027
VALOR: MAIS R\$ 161.829,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38379/2025

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2026
DATA: 01/07/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA COSTA JUNIOR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI PARQUE INDUSTRIAL
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117051/2025

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1458/2026
30 de Junho de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 46113/2026 resolve:
CONCEDER, ao(ã) Sr(a). KARINA BARCELOS BRANDAO BERNARDINO, matrícula 583765/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento efetivo, lotado(a) na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos durante o período de 29/06/2026 a 28/12/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1459/2026
30 de Junho de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 46260/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) BRUNA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 478910/5, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 17/06/2026, afastando-o(a) das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1460/2026
30 de Junho de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). THAIS MARIA SIMOES DE CAMARGO, matrícula 296944/2, do cargo de CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS, vaga nº 30926, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 01/07/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1461/2026
30 de Junho de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 45918/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). ALESSANDRA AMARAL MACIEL MENDES, matrícula 450951/14, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 17/06/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1462/2026
30 de Junho de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 627/2026, de 13/03/2026, que nomeou a Sra. IZABELA GONCALVES TERRA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21076, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1463/2026
30 de Junho de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). LUCAS FERREIRA BRITO, matrícula 748225/1, do cargo de ASSESSOR DE INOVAÇÃO, vaga nº 30769, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11082/2025 e suas alterações, a contar de 01/07/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1464/2026

30 de Junho de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). LUCAS FERREIRA BRITO, para exercer o cargo de CHEFE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, vaga nº 30984, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 01/07/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1465/2026

30 de Junho de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). SIDNEI THEODORO, matrícula 748640/1, do cargo de ASSESSOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, vaga nº 30968, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 01/07/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1466/2026

30 de Junho de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). SIDNEI THEODORO, para exercer o cargo de CHEFE DE GESTÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, vaga nº 30995, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 01/07/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1467/2026

30 de Junho de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 47150/206, resolve:

FICA EFETUADA alteração na Portaria nº 1432/2026 de 26/06/2026, que designou o(a) Sr(a) LUIZ FELIX DE SOUZA JUNIOR, matrícula 659516/1, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, as funções de DIRETOR DE POLÍTICA DE DEFESA CIVIL, vaga nº 30868, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, a contar de 26/06/2026: Onde se lê: ... a contar de 26/06/2026. Leia-se: ... a contar de 24/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1468/2026

01 de Julho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 46112/2026, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). CAROLINA BUCK SILVA, matrícula 520887/3, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1497/2026

01 de Julho de 2026

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TANIA MARILZA DA SILVEIRA SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, vaga nº 30692, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11083/2025, a contar de 02/07/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1498/2026

01 de Julho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 71/412ªZE/2026, resolve:

COLOCAR, à disposição do JUIZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. CINTIA APARECIDA RIBEIRO, matrícula 347948/18, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, pelo prazo de um ano, a partir de 06/07/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1499/2026

02 de Julho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 43664/2026, resolve:

COLOCAR, à disposição da UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL 1ª a 4ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. LUANA BARROS BORGES, matrícula 458855/2, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a partir de 06/07/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1500/2026

02 de Julho de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o Decreto nº 20074/2025, a vista do que consta no PROCESSO nº 7498/2026, resolve:

CONCEDER horário especial de trabalho ao(à) servidor(a) ALESANDRA DA SILVA SANTOS SE, matrícula 645434/4, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/07/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA Nº46252/SASC/2026,

De 01 de julho de 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Gestão Mista destinada ao acompanhamento e articulação do Programa de Apadrinhamento "Afeto que Transforma", no âmbito da rede socioassistencial do Município de São José dos Campos.

O SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e V do art. 103 da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais, observando-se o princípio da proteção integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19-B da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, incluído pela Lei Federal nº 13.509, de 2017, que prevê a possibilidade de participação de crianças e adolescentes em programa de apadrinhamento no contexto de acolhimento institucional ou familiar;

CONSIDERANDO que o apadrinhamento constitui estratégia de fortalecimento de vínculos externos à unidade de acolhimento, contribuindo para o desenvolvimento social, emocional, educacional e comunitário de crianças e adolescentes em situação de acolhimento;

CONSIDERANDO o Programa de Apadrinhamento "Afeto que Transforma", instituído e coordenado no âmbito da Vara da Infância e da Juventude de São José dos Campos por meio da Portaria nº 001/2025, configurando iniciativa interinstitucional voltada à garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o referido programa é executado de forma articulada entre o Poder Judiciário, o Poder Executivo Municipal, instituições de acolhimento e entidades parceiras, inclusive universidades e organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO a necessidade de organização da governança local para acompanhamento das ações de apadrinhamento afetivo, financeiro e material no âmbito municipal, garantindo integração, transparência e efetividade na execução das atividades;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 001/2025 da Vara da Infância e da Juventude de São José dos Campos, que atribui à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão a competência para instituir Comissão de Gestão Mista no âmbito do programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão Mista destinada ao acompanhamento, articulação e apoio à execução do Programa de Apadrinhamento "Afeto que Transforma" no âmbito do Município de São José dos Campos.

Art. 2º A Comissão de Gestão Mista será composta pelos seguintes representantes:

I - Do Poder Judiciário - Vara da Infância e da Juventude:

a) Fernanda de Medeiros Vasconcelos Bizarro - RG nº 38.274.180-7;

b) Ana Paula da Silva Barbosa - RG nº 26.436.605-0.

II - Do Poder Executivo Municipal - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC):

a) Sabrina Vilela Magalhães - RG nº 48.554.385-0;

b) Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos - RG nº 44.276.966-0.

III - Das entidades da sociedade civil e instituições parceiras:

a) APAR - Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco:

1. Abrigo de Crianças:

a) Alessandra dos Reis Santos - RG nº 38.672.953-0;

2. Abrigo de Adolescentes:

a) Rafaella Cristina de Faria Junqueira - RG nº 53.300.620-X;

b) Cruzada Assistencial Padre João Guimarães:

a) Arieli Batista de Moraes - RG nº 37.275.826-5;

c) Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette:

a) Celso Júnior Silva - CIN nº 219.417.838-48;

d) Universidade do Vale do Paraíba - Univap:

a) Elisabete Cristina Carnio Beltrame - RG nº 12.650.547-0;

b) Ana Karina de Castro Britto - RG nº 25.530.385-3.

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão Mista:

I - acompanhar a execução do Programa de Apadrinhamento no âmbito municipal;

II - promover articulação entre os órgãos e entidades envolvidos;

III - apoiar a organização dos fluxos de apadrinhamento afetivo, financeiro e material;

IV - contribuir para o aprimoramento das ações de convivência familiar e comunitária;

V - atuar de forma consultiva e colaborativa, respeitadas as competências legais de cada instituição.

Art. 4º A presente Portaria não cria programa próprio municipal, limitando-se a disciplinar a composição e atuação da instância de governança local vinculada ao Programa de Apadrinhamento "Afeto que Transforma", instituído no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de julho de 2026.

MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Secretaria de Saúde

Portaria nº 12/SS/SG/2026

De 1 de julho de 2026

Secretaria de Saúde

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO, Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 18838/2021,

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 3.200, que dispõe sobre a operacionalização do Componente de Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence - CNES nº 9628 como estabelecimento participante deste programa, na Habilitação 38.02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Portaria nº 13/SS/SG/2026

De 1 de julho de 2026

Secretaria de Saúde

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO, Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 18838/2021;

Considerando o COMITÊ DE INOVAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, instituído pela portaria 13/SS/SG/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Inovação da Secretaria de Saúde:

I - George Lucas Zenha de Toledo - matrícula nº 533091/3;

II - Danilo Stanzani Júnior - matrícula nº 383111/1;

III - Douglas Garcez Verri - matrícula nº 771901/1;

IV - Ítalo Cristiano Ribeiro - matrícula nº 582190/1;

V - Leticia Teixeira Quaresma - matrícula nº 656703/1;

VI - Luiz Eduardo de Matos Júnior - matrícula nº 14848;

VII - Marcela Miazaki Martins do Monte Magalhães - matrícula nº 15330;

VIII - Nardy Maria de Moraes - matrícula nº 290628/1;

IX - Ulisses Custódio Dias Silva - matrícula nº 759090/1;

X - Rodrigo de Oliveira Salvarani - matrícula nº 758328/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Educação



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR

Regulamento do curso “*Formação em Gestão Escolar*” - Edição 2026

A Escola de Formação do Educador (EFE) da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos (REM-SJC), criada e instituída pela Lei nº 10.293, de abril de 2021, oferta mais uma edição do curso de “*Formação em Gestão Escolar*”. Este curso reger-se-á pelo presente regulamento.

Do objetivo

Art. 1º O Curso de “*Formação em Gestão Escolar*” tem por objetivo oferecer aos cursistas subsídios para o desenvolvimento de competências necessárias à gestão escolar na REM-SJC.

Habilidades

Art. 2º Este curso visa desenvolver as seguintes habilidades:

- I – Diferenciar liderança de gerenciamento, compreendendo de forma integrada os papéis e as dimensões estratégicas (pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial) do gestor escolar;
- II – Dominar técnicas de gestão da rotina e do tempo, com foco na priorização de processos e nas diretrizes municipais;
- III – Liderar equipes como pilar estratégico da organização escolar, articulando perfis de liderança, mobilização de grupos de trabalho e estratégias de fortalecimento profissional coletivo;
- IV – Implementar a gestão por evidências e a Educação 5.0, utilizando dados educacionais para fundamentar decisões e promovendo a inovação como mudança de mentalidade integrada ao desenvolvimento humano e tecnológico;
- V – Promover a equidade e a inclusão escolar, desenvolvendo práticas de gestão voltadas à redução de desigualdades (gênero, raça e exclusão social) e à garantia do sucesso de todos os alunos;
- VI – Gerenciar a comunicação e o clima organizacional, aplicando técnicas de Comunicação Não Violenta (CNV) e mediação para lidar com conflitos, comunicação informal e desafios das redes sociais.

A quem se destina

Art. 3º O curso se destina a professores efetivos nas seguintes condições:

- I - Professores efetivos estáveis, com 3 anos ou mais de efetivo exercício;
- II-Professores efetivos estáveis, que exercem função de confiança nas unidades escolares da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos e na Secretaria de Educação e Cidadania e que ainda não realizaram o curso “*Formação Gestão Escolar*”



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR

Das inscrições

Art. 4º Não haverá limite de vagas. Todos aqueles que atenderem ao artigo 3º do regulamento e se inscreverem, serão considerados cursistas e matriculados.

Parágrafo único: O professor somente deverá inscrever-se no curso se tiver condições e disponibilidade para realizá-lo fora do horário de trabalho.

Art. 5º Para realizar a inscrição, o professor deverá acessar o link <https://forms.gle/BCZQ35AGLf2DNnY9A> que também está disponível no QRCode abaixo, e preencher as informações solicitadas entre o período de **29/06/2026 até 03/07/2026, encerrando-se às 13 horas do dia 03/07/2026**



§ 1º A inscrição será confirmada mediante o recebimento da cópia do formulário preenchido no endereço eletrônico indicado.

§ 2º A Escola de Formação do Educador não se responsabiliza caso o professor não consiga concluir o preenchimento da ficha de inscrição devido a problemas técnicos com os recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento de redes, ou outros fatores que impossibilitem o processamento e transferência de dados. A EFE também não se responsabiliza caso o e-mail fornecido esteja incorreto ou incompleto.

Da organização do curso

Art. 6º As atividades do curso serão realizadas totalmente à distância e de modo autoinstrucional (sem tutoria ou mediação), por meio da Escola Virtual de São José dos Campos.

Art. 7º O curso terá início em 6 de julho de 2026 e término em 09 de agosto de 2026 com carga horária total de 40 horas, distribuídas em quatro módulos.

Art. 8º Todo os módulos serão disponibilizados de uma única vez e ficarão abertos pelo período de 5 semanas, abrindo à 0h (zero hora) do dia 06 de julho de 2026



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR

(segunda-feira) e encerrando-se às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 09 de agosto de 2026 (domingo), conforme cronograma a seguir:

Módulo	Data
I – Fundamentos e estratégias na Gestão Escolar	
II – Liderança e Gestão de Pessoas	
III – Cultura de Inovação, Equidade e Redes de Colaboração	06/07/2026 a 09/08/2026
IV – Comunicação estratégica e Clima organizacional	

Art. 9º Ao final de cada módulo haverá uma atividade avaliativa composta por 10 questões, totalizando 40 (quarenta) questões avaliativas.

§ 1º Cada avaliação apenas poderá ser realizada **em uma única tentativa**.

§ 2º Questões salvas e não enviadas não serão consideradas para a avaliação.

Da certificação

Art. 10. Para fins de certificação serão considerados dois critérios:

I – Realização de 100% das atividades propostas no curso;

II – realização de todas as atividades avaliativas obtendo nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 11. Ao cursista que cumprir todas as exigências constantes neste regulamento, será emitido o certificado de conclusão do curso de “*Formação em Gestão Escolar*”, com carga horária de 40 horas.

Disposições finais

Art. 12. Os casos omissos no regulamento do curso serão analisados pela EFE.

São José dos Campos, 23 de junho de 2026.

Fundhas

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 22/2026
DATA: 30/06/2026
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA
OBJETO: RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS PARA FIREWALL DA MARCA SOPHOS, AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENDPOINT (ANTIVÍRUS) E AUTOCAD
VALOR: R\$ 45.000,00
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2026

CONTRATO Nº 23/2026
DATA: 01/07/2026
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
OBJETO: RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS PARA FIREWALL DA MARCA SOPHOS, AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENDPOINT (ANTIVÍRUS) E AUTOCAD
VALOR: R\$ 23.918,00
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2026

CONTRATO Nº 24/2026
DATA: 01/07/2026
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
OBJETO: RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS PARA FIREWALL DA MARCA SOPHOS, AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENDPOINT (ANTIVÍRUS) E AUTOCAD
VALOR: R\$ 14.320,00
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2026

São José dos Campos, 02 de julho de 2026
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 74/2026
DE 25 DE JUNHO DE 2026
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a Portaria nº 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza;
Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos,
RESOLVE:
DESIGNAR a empregada pública abaixo como fiscal do Contrato nº 24/2025, firmado entre a FUNDHAS e a empresa Instituto Aplicativa:
Mônica de Andrade - matrícula nº 120967
Em substituição à fiscal:
Marizete de Ribeiro Correa.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em Contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor Jurídico

Fundação Cultural

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº	1263/SG/2025
Contratado	RICARDO VERISSIMO SALEM
Contrato	016/FMC/2025
Termo nº	1º Termo Aditivo
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo originalmente contratado para execução do projeto “OS BRINQUEDOS DE BUIÁ” inscrito e aprovado por meio do edital 004/P/2025 - Criação e temporada em artes cênicas, passando de 07 (sete) meses para 10 (dez) meses, Contrato prorrogado por solicitação do proponente e autorizado pelo conselho gestor do FMC em reunião realizada em 03/06/2026.
Celebrado em	24/06/2026
Processo Administrativo nº	1270/SG/2025
Contratado	SHIVA CAROLINA DA SILVA BATISTA
Contrato	017/FMC/2025
Termo nº	1º Termo Aditivo
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo originalmente contratado para execução do projeto “ANTES DA BALA”, inscrito aprovado por meio do edital 006/2025 - Publicação de obra literária e estímulo a leitura passando de 06 (seis) meses para 08 (oito) meses, Contrato prorrogado por solicitação do proponente e autorizado pelo conselho gestor do FMC em reunião realizada em 03/06/2026.
Celebrado em	24/06/2026

IPSM

PORTARIA Nº 154/IPSM/2026
De 25 de junho de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 181/IPSM/2026, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANDRE LUIZ MENDES MONTEIRO WANDELLI, matrícula 249806/1, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/07/2026, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de junho de 2026
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 155/IPSM/2026
De 25 de junho de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 241/IPSM/2026, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal CLAUDIO HENRIQUE ROSA, matrícula 222827/1, no cargo DENTISTA 24H de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/07/2026, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de junho de 2026
DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 156/IPSM/2026

De 25 de junho de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 653/22, o art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88, e o que consta no Processo Administrativo nº 228/IPSM/2026, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal PATRICIA GALVAO DE OLIVEIRA, matrícula 485747/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/07/2026, com proventos correspondentes a 66% da média aritmética das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2026

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA

SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 157/IPSM/2026

De 25 de junho de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, o art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §5º, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 67/ IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JACQUELINE RODRIGUES DE MOURA, matrícula 472114/4, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2026, com proventos integrais pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2026

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA

SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 158/IPSM/2026

De 26 de junho de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 525/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal GUSTAVO MACEDO MUNIZ, matrícula 311110/1, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/07/2026, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de junho de 2026

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA

SUPERINTENDENTE

Anexos

Secretaria de Governança



FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA



ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		760.289,66	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
1 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21.289,66	27	01.01.4.4.90.52.12.243.5000.2.501.04.1100000
		1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS	
		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS	
		4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		1100000 - GERAL	
2 SUPERAVIT	300.493,29	28	01.01.3.1.90.11.12.243.5000.2.501.95.1100000
		1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS	
		319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS	
		95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
		110000 - GERAL	
3 SUPERAVIT	235.646,91	29	01.01.3.1.90.13.12.243.5000.2.501.95.1100000
		1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS	
		319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		2501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDHAS	
		95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
		110000 - GERAL	
4 SUPERAVIT	202.859,80	30	01.01.3.3.90.39.12.243.5000.2.502.95.1100000
		1 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA DA FUNDHAS	
		95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
		110000 - GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto	6.011.620,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
3 EXCESSO DE ARRECADACAO	500.000,00	299 60.30.3.3.50.39.10.302.0011.2.060.05.3020023
		60 - SECRETARIA DE SAUDE 335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 2060 - OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 3020023 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SIST. DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES
4 EXCESSO DE ARRECADACAO	5.500.000,00	358 60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.3020023
		60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2058 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 3020023 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SIST. DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES
5 SUPERAVIT	11.620,00	548 40.10.4.4.90.52.12.367.0007.2.026.92.8010281
		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 92 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 8010281 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTISSENSORIAL SEC - ALTERAÇÃO DE OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		7.371.919,53		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO	
1	428 75.10.3.3.90.39.06.181.0014.2.075.01.1100000	5.160,00	416	75.10.3.3.90.14.06.181.0014.2.003.01.1100000
	75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO			75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
	2075 - GUARDA MUNICIPAL			2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
2	393 65.10.4.4.90.52.26.453.0012.2.065.01.4000000	3.500.000,00	390	65.10.3.3.90.39.26.453.0012.2.065.01.4000000
	65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2065 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO			2065 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	4000000 - TRÂNSITO			4000000 - TRÂNSITO
3	374 65.10.3.3.90.39.26.122.0012.2.063.01.4000000	1.440.000,00	390	65.10.3.3.90.39.26.453.0012.2.065.01.4000000
	65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE			2065 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	4000000 - TRÂNSITO			4000000 - TRÂNSITO
4	89 40.10.4.4.90.51.13.392.0007.2.023.01.2200108	527.639,53	107	40.10.3.3.91.39.12.361.0007.2.027.01.2200000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES			339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2023 - MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS			2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	2200108 - BIBLIOTECA PÚBLICA			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
5	119 40.10.3.3.90.46.12.365.0007.2.028.01.2130000	1.100.000,00	84	40.10.3.3.50.39.12.365.0007.2.021.01.2100000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			2021 - CRECHES CONVENIADAS
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
6	105 40.10.3.3.90.46.12.361.0007.2.027.01.2200000	300.000,00	84	40.10.3.3.50.39.12.365.0007.2.021.01.2100000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2021 - CRECHES CONVENIADAS
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
7	205 50.10.3.3.90.48.08.244.0009.2.043.01.5100000	364.000,00	630	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01.1100000
	50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO			35 - SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS
	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	2043 - ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			1001 - OBRAS PÚBLICAS
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			1100000 - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		7.371.919,53		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CRÉDITO	
8	475 90.10.3.3.90.39.16.482.0016.2.082.01.1100000	20.000,00	477	90.10.3.3.90.40.16.482.0016.2.082.01.1100000
90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
2082 - ATIVIDADES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			2082 - ATIVIDADES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
9	253 60.10.3.3.90.92.10.122.0011.2.029.01.3100000	96.000,00	249	60.10.3.3.90.37.10.122.0011.2.029.01.3100000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE			60 - SECRETARIA DE SAÚDE	
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3100000 - SAÚDE - GERAL			3100000 - SAÚDE - GERAL	
10	489 60.20.3.3.90.92.04.304.0011.2.052.01.3030000	19.120,00	264	60.20.3.3.90.39.04.304.0011.2.052.01.3030000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE			60 - SECRETARIA DE SAÚDE	
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2052 - PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			2052 - PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	